



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 4080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP/TJ (Doc. 0791892) e a Decisão-GABPRES (Doc.0795635) exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000030834-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, autorizando o pagamento no valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), à empresa **De Carvalho, De Carvalho e Siqueira Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda. (CNPJ n.º 34.279.150/0001-06)**, referente à consultoria técnica para planejamento, organização e abertura de Mestrado Profissional em Direito no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, observadas as cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 21/11/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803986** e o código CRC **05C57F79**.